

DECISÃO COREN-MA Nº 052, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Referenda Inscrições Definitivas.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - COREN-MA, no uso de suas atribuições e competência que lhes são conferidas no art. 15, inciso II e V da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, pelo Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação na 483ª (Quadringentésima octogésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 29 de outubro de 2015.

DECIDE:

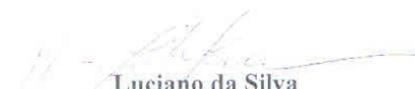
Art. 1º - Ficam referendadas as Inscrições Definitivas pelo Presidente do Coren-MA, aos profissionais listados nas Guias de Remessa a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente:

1. Guias 690 e 691 referente ao mês de julho de 2015;
2. Guias 692 a 703 referente ao mês de agosto de 2015;
3. Guias 704 a 714 referente ao mês de setembro de 2015;
4. Guias 716 a 723 referente ao mês de outubro de 2015;

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 03 de novembro de 2015.


Luciano da Silva
Presidente
COREN/SP nº 82.988-ENF


Isabel Cristina Reis Sousa
Secretária
COREN/DF nº 10.449-ENF